



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

**DECRETO N.º 0038 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

## **Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 66.740,00 ( sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>66.740,00</b>
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>66.740,00</b>
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 0006 1 0013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DA SAÚDE	66.740,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.740,00

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 06 de novembro de 2017.

DIONE MARIA PERES  
PREFEITO  
CPF - 351.861.786-91